

Mestrado Profissional em  
Educação Física em Rede Nacional (PROEF)



Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Campus de Marechal Cândido Rondon  
Criada pela Lei nº 8680, de 30/10/87; Decreto nº 2352, de 27/01/88.  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1784 – A, de 23/12/94.



Mestrado Profissional em Educação Física

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS

EDITAL Nº 03/2023 – PROEF

**Abertura de inscrições para Seleção de Estágio Pós-Doutoral sem bolsa do Mestrado Profissional em Educação Física, Campus de Marechal Cândido Rondon, para ingresso no Ano Letivo de 2023.**

O Coordenador do Mestrado Profissional em Educação Física, Campus de Marechal Cândido Rondon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a Resolução nº 028/2019-CEPE que aprova o regulamento de pós-doutorado da UNIOESTE;

**TORNA PÚBLICO**

**Art. 1º** A oferta de **1 (uma) vaga para estágio pós-doutoral sem bolsa**, com a temática “Ensino das lutas na Educação Física escolar” sob supervisão do Prof. Dr. Jorge Both.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** As inscrições deverão ser realizadas de **20 a 31 de março de 2023, somente pelo e-mail: rondon.proef@unioeste.br**, indicando como assunto da mensagem “**Inscrição Pós-Doutorado Sem Bolsa**”, mediante submissão dos seguintes documentos em arquivo formato PDF:

- I. Requerimento de Inscrição (Anexo I);
  - II. Cópia de Carteira de Identidade (RG);
  - III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- a) no caso de candidato estrangeiro, a cópia do CPF pode ser entregue somente no caso de ser selecionado, ficando dispensada a apresentação do RG, devendo





apresentar cópia de um documento oficial equivalente, emitido pelo seu país de origem.

- IV. cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão do doutorado;
- a) quando se tratar de brasileiro, o título obtido deve ser de Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes ou, caso tenha obtido o título no exterior, ter o diploma revalidado no Brasil;
  - b) quando se tratar de estrangeiro com título obtido no exterior, a cópia do comprovante do título de doutorado deve possuir o carimbo da Apostila de Haia, para os comprovantes de titulação emitidos por instituição de países signatários do Tratado de Haia, ou estar autenticado pelo Consulado Brasileiro do país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido;

IV. Currículo Lattes atualizado desde o ano de 2018;

V. No caso de estrangeiros, apresentar cópia do visto permanente no país;

VI. Projeto de pesquisa direcionado para a temática de investigação do docente indicado neste edital. O projeto deve conter, no máximo, 15 (dez) páginas; fonte Arial, tamanho 11; espaço 1,5; e apresentar: a) Título; Resumo de no máximo 200 palavras; c) Problema de Pesquisa; d) Objetivos Gerais e Específicos; e) Justificativa; f) Breve Fundamentação Teórica; g) Metodologia; h) Principais Resultados Esperados; i) Plano de Atividades Durante o Vínculo no Pós-Doutorado; j) Cronograma de Execução do Projeto; l) Referências Bibliográficas.

**Art. 3º** Do pesquisador selecionado exige-se:

- I. participação em eventos acadêmicos nacionais e internacionais, apresentando resultados de sua pesquisa, em parceria com o supervisor;
- II. participação em atividades do programa, incluindo projeto de pesquisa coordenado pelo supervisor;
- III. publicação de resultados da pesquisa;
- IV. participação no grupo de pesquisa do professor supervisor;
- V. disponibilização de currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;





VI. elaboração de Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do PPGE e encaminhamento de Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento do estágio de pós-doutorado.

## DA SELEÇÃO

**Art. 4º** O processo de seleção constará de:

I. análise das publicações desde 2018 lançadas no Currículo Lattes, que corresponderá a vinte e cinco por cento (25%) do valor total no processo, sendo atribuída a pontuação constante do anexo III deste edital. O currículo de maior nota equivalerá a trinta (25) pontos e aos demais será atribuída a pontuação seguindo regra de três;

II. avaliação do projeto de pesquisa, que corresponderá a setenta e cinco por cento (75%) do valor total no processo, sendo atribuída a pontuação constante do anexo III deste edital. A nota atribuída a cada projeto de pesquisa será a média obtida pelas notas de cada membro da Comissão Examinadora. O projeto de maior média equivalerá a setenta e cinco (75) pontos e aos demais será atribuída a pontuação seguindo regra de três, constante do anexo III deste edital.

III. A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nos itens I e II, e a classificação final será por ordem decrescente de pontuação.

IV. Serão critérios de desempate: a) Maior nota no projeto de pesquisa; b) Número de artigos publicados em periódicos Qualis A; c) Número de artigos publicados em periódicos Qualis B; d) Maior idade do candidato.

**Art. 5º** Os resultados serão divulgados até o dia **14 de abril de 2023**, no site do PROEF.

**Art. 6º** Mais informações pelo e-mail: [rondon.proef@unioeste.br](mailto:rondon.proef@unioeste.br)

Marechal Cândido Rondon, 6 de Março de 2023.

  
**Prof. Dr. Arestides Pereira da Silva Júnior**

Coordenador Suplente do Mestrado Profissional em Educação Física

Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras

Campus de Marechal Cândido Rondon

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Portaria N° 0421/2023-GRE

